

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 102126/2019

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado registro de preços para eventual contratação dos serviços de transporte de estudantes residentes nas diversas comunidades rurais para a sede do Município de Santa Cruz/RN.

1.2. Serão atendidos os alunos residentes nas Comunidades de Boa Hora, Massapê, Santo Antônio, Umbú, Boa Vista, Açude do Alívio, Fazenda Barra São Geraldo, Bom Jardim, Bento Nunes, Inharé, Glória, Malhada Grande, Terra Firme, Boqueirãozinho, Angicos, Serra da Tapuia, São Joaquim, Sítio Feijão, Bonsucesso, Tanques, Santa Helena, Queimadas, Pedrez, Pinhões, Caiçarinha do Carneiro e Cacimba Nova, dentre outras.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, tendo em vista a necessidade de atendimento aos alunos que utilizam o transporte escolar, residentes nas diversas Comunidades Rurais do Município, garantindo o acesso e permanência desses alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, contribuindo assim para a diminuição dos índices de evasão escolar, conforme relação constante no “item 8” deste Termo.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor total estimado para essa contratação é de R\$ 1.011.194,55 (Hum milhão onze mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. Os serviços iniciarão quando do início das aulas do período letivo para o presente exercício e encerrarão quando do término das aulas.

5. DA BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO:

5.1. Na execução dos serviços a base de cálculo para pagamento será a quantidade de “Km/mês” efetivamente percorrida.

6. DOS VEÍCULOS E MOTORISTAS:

6.1. Os veículos ofertados deverão ser do tipo “ônibus” ou “micro ônibus” ou “van” ou “minivan”, com capacidade mínima de passageiros sentados conforme descrito em cada item constante no item “8” deste Termo, bem como devem atender às normas de segurança e tráfego atualmente vigentes segundo o Código de Trânsito Brasileiro/CTB para o transporte escolar, os quais somente poderão circular nas vias quando atendidas as exigências a seguir:

- a) Registro como “veículo de passageiros”;
- b) Autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito do Estado, a qual deverá ser afixada na parte interna do veículo, em local visível, com inscrição da lotação permitida, sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante do veículo;
- c) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

- d) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- e) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- f) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- g) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- h) Máximo de 10 (dez) anos de uso; e
- i) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

6.2. Em trechos íngremes, acidentados e de difícil acesso, com pedrais úmidos e escorregadios, poderão ser utilizados veículos de maior potência e tração em relação aos especificados no presente Termo de Referência, desde que atendidas as condições especificadas no “subitem 6.1” acima.

6.3. Será efetuada vistoria pela Secretaria Municipal de Educação, quando então irá averiguar a situação física dos veículos indicados e as especificações de segurança, conforto, conservação e capacidade de transporte, estando condicionada a assinatura do Termo de Contrato a ser celebrado ao atendimento às exigências contidas no subitem “6.1” acima.

6.4. Para fins de vistoria conforme disposto no subitem “6.3” acima, o licitante vencedor deverá providenciar a apresentação dos veículos indicados na sede do Município de Santa Cruz/RN, em local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após convocado.

6.5. A manutenção do veículo, inclusive com o fornecimento de combustíveis e peças de reposição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

6.6. A CONTRATADA será responsável pela substituição do veículo ofertado por outro compatível em qualidade e características, quando durante a execução do contrato, por ventura, for constatada a sua indisponibilidade para execução dos serviços contratados.

6.7. Deverão ser indicados para a execução dos serviços motoristas devidamente habilitados, e que atendam aos requisitos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, conforme a Lei 9.503/97, art. 138.

7. DO ACOMPANHAMENTO:

7.1. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelo acompanhamento do contrato a ser celebrado.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS VEÍCULOS:

8.1. Conforme a necessidade da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá disponibilizar os veículos abaixo especificados, segundo as capacidades de transporte de passageiros.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Veículo tipo ÔNIBUS com capacidade para 45 passageiros	04
2	Veículo tipo MICRO ÔNIBUS com capacidade para 25 passageiros	04
3	Veículo tipo VAN com capacidade para 16 passageiros	04
4	Veículo tipo VAN com capacidade para 12 passageiros	05
5	Veículo tipo MINIVAN com capacidade para 07 passageiros	04

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E DISTÂNCIAS ESTIMADAS A SEREM PRECORRIDAS:

9.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades estimadas abaixo relacionados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES ESTIMADAS	
		TOTAL DE KM/MÊS (22 DIAS ÚTEIS)	TOTAL DE KM/ANO (12 MESES)
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 45 passageiros	2.950,00	35.400,00
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 25 passageiros	3.200,00	38.400,00
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros	2.068,00	24.816,00
4	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	2.094,75	25.137,00
5	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	1.338,17	16.058,00
TOTAL ESTIMADO (KM)		11.650,92	139.811,00

10. DOS PREÇOS MÉDIOS APURADOS (PREÇO MÁXIMOS DE REFERÊNCIA):

10.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência apurados conforme pesquisa mercadológica realizada.

ITEM	DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA MENSAL ESTIMADA A SER PERCORRIDA (KM)	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA DO "KM"	VALOR MENSAL ESTIMADO
1	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 48 passageiros	2.950,00	R\$ 8,73	R\$ 25.753,50
2	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 28 passageiros	3.200,00	R\$ 7,56	R\$ 24.192,00
3	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros	2.068,00	R\$ 6,56	R\$ 13.566,07
4	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	2.094,75	R\$ 6,19	R\$ 12.966,50
5	Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	1.338,17	R\$ 5,82	R\$ 7.788,14
TOTAL MENSAL ESTIMADO				R\$ 84.266,21

Obs.: Valor total estimado considerando-se 12 (doze) meses (R\$ 84.266,21 x 12) = R\$ 1.011.194,55 (Hum milhão onze mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Santa Cruz/RN, em 15 de maio de 2019.

Carlos Antônio de Pontes
Pregoeiro Municipal